

**LEI Nº. 1.352/2014**

**de 05 de setembro de 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear gastos com energia elétrica da Empresa Tabaí Calçados Ltda-ME.*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear os gastos com energia elétrica da empresa Tabaí Calçados Ltda-ME por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O custeio de que trata a presente lei se dará nos seguintes termos:

I – mediante a apresentação da conta de energia elétrica ao Município de Tabaí para pagamento dentro do prazo de vencimento.

II – apresentação da relação de empregados vinculados à empresa no mês imediatamente anterior ao vencimento da conta de energia elétrica.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de setembro de 2014.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Vimos buscar autorização legislativa para custear, por prazo determinado de 06 meses, as despesas com energia elétrica da empresa Tabaí Calçados Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 15.209.411/0001-69, localizada às margens da RSC 287, na Localidade de Morro do Pedro Rosa

Pretende-se auxiliar para que a empresa continue seu funcionamento normal e que mantenha seu quadro de funcionários, não ocorrendo demissões, o que acarretaria em prejuízos aos empregados.

Este custeio não pretende trazer lucros a empresa e sim auxiliar a suportar a fase ruim em que se encontram várias empresas do ramo calçadista, fase essa, motivada pela atual crise financeira e pela grande concorrência no mercado.

Também é de se ressaltar que esta empresa está instalada no município há vários anos, colaborando em muito com a arrecadação de impostos e geração de empregos em nossa cidade.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 05 de setembro de 2014.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se